



MUNICÍPIO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1.170/2024

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Tapira adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bens imóveis descritos nas matrículas de nº 21.134, 21.135 e 21.136 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Cidade Gaúcha, de propriedade de Zulêica dos Santos Souza, brasileira, viúva, lavradora portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 6.032.133-3, inscrita no do CPF sob o nº 038.351.369-33, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras s/nº, Vila Operária, CEP 87.830-000 no Município de Tapira/PR, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 068/069 do Livro 64-E do 1º Serviço Notarial e Registro Civil de Tapira.

§1º Os imóveis definidos no *caput* possuem área registrada de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) metros quadrados.

§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata Portaria nº 3377/2020, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Termo de Avaliação de Imóvel segundo o qual os valores dos imóveis foram estimados em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus* e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel tem amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal no 14.133/2021, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser adimplido no ato da assinatura do contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

CLAUDIO
SIDNEY DE LIMA
67972365920

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
67972365920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RTB e CPF A1, OU=EM
BRASIL, OU=7808402000132, OU=decentralizacao,
CN=CLAUDIO SIDNEY DE LIMA 67972365920
Título: Edito o autêntico documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.14 11:41:28-0300
Fonte PDF: Reader Versão: 11.0.0

Tapira/PR, 14 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal



1º Serviço Notarial e Registro Civil Tapira

Comarca de Cidade Gaúcha - Município de Tapira, Estado do Paraná
Rua Campo Largo, 549 - centro / ☎ (044) 679-1214 CEP 87830-000
GILBERTO MASSANORI AOKI
Tabelião

JULIO HIROSHI AOKI
Escrivente

LIVRO 64-E

FOLHAS Nº. 068/069

1º. TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA VALOR R\$-15.000,00-x-x-x-x-

S A I B A M quantos a presente escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e nove (2.009), aos quatorze (14) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade de Tapira, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgante vendedora: SOLANGE PASSEDONIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, balconista, nascida aos 26-08-1.983, natural de Tapira - PR, filha de Francisca Passedonia da Conceição, residente e domiciliada na Rua Indaiatuba, 65 - Jardim Novos Campos Elizios - Campinas - SP; portadora da Cédula de Identidade RG nº. 43.822.954-X-SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 345.157.998-78, neste ato representada pelo seu procurador: DILSON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, fiscal apontador, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 1.502 - Vila Operária - Tapira - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.739.545-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº. 783.207.209-15, através da procuração lavrada neste Ofício às folhas 256, livro nº. 37-P, em 25 de fevereiro de 2.009.- E, de outro lado como outorgada compradora: ZULEICA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, viúva, lavradora, residente e domiciliada na Rua Palmeira s/n - Vila Operária - Tapira - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.032.133-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 038.351.369-33.- Os presentes, maiores e capazes, pessoas conhecidas de mim Tabelião, e pelos documentos apresentados e mencionados, pelos próprios de que trato e dou fé. E, pela outorgante vendedora através de seu procurador me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de **UM IMÓVEL DE TERRENO URBANO**: Com a área total de 4.725,00m² (quatro mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), área essa constituída pelos lotes nºs. 09, 10, 12 a 16 (nove, dez, doze a dezesseis), todos da Quadra nº. 116 (cento e dezesseis), do Núcleo Urbano, da Planta Oficial de Cidade Tapira, do Loteamento da Colonização Rio Bom - Gleba Ivaí, situado neste Município de Tapira, Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com as seguintes divisas metragens e confrontações:- Lote nº. 09, da Quadra nº. 116, com a área de 675,00m² - no valor de R\$- 2.148,00 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Com 15,00 metros de frente para a Rua Castro e 45,00 metros de fundos, confrontando de um lado com o lote nº. 10 da mesma quadra; de outro com os lotes nºs. 4, 5 e 6 da mesma quadra; e aos fundos com o lote nº. 07 da mesma quadra. Lote nº. 10, da Quadra nº. 116, com a área de 675,00m² - no valor de R\$- 2.142,00 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Com 15,00 metros de frente para a Rua Castro e 45,00 metros de fundos, confrontando de um lado com o lote nº. 09 da mesma quadra; de outro com os lotes nºs. 14, 15 e 16 da mesma quadra; e aos fundos com o lote nº. 08 da mesma quadra.- Lote nº. 12, da Quadra nº. 116, com a área de 675,00m² - no valor de R\$- 2.142,00 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Com 15,00 metros de frente para a Rua Palmeira e 45,00 metros de fundos, confrontando de um lado com o lote nº. 11 da mesma quadra; de outro com o lote nº. 13 da mesma quadra; e aos fundos com o lote nº. 08 da mesma quadra.- Lote nº. 13, da Quadra nº. 116, com a área de 675,00m² - no valor de R\$- 2.142,00 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Com 15,00 metros de frente para a Rua Palmeira e 45,00 metros de fundos, confrontando de um lado com o lote nº. 12 da mesma quadra; de outro com o lote nº. 14 da mesma quadra; e aos fundos com o lote nº. 08 da mesma quadra.- Lote nº. 14, da Quadra nº. 116, com a área de 675,00m² - no valor de R\$- 2.142,00 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Com 15,00 metros de frente para a Rua Palmeira e 45,00 metros de fundos, confrontando de um lado com o lote nº. 13 da mesma

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE
DOCUMENTO

1º Serviço Notarial e
Registro Civil Tapira

☐ Gilberto Massanori Aoki - Oficial
☐ Julio Hiroshi Aoki - Escrivente
R. Campo Largo, 549 - F. (44) 679-1214
CEP 87 830-000 - TAPIRA - PARANÁ



1º Serviço Notarial e Registro Civil Tapira

Comarca de Cidade Gaúcha - Município de Tapira, Estado do Paraná
Rua Campo Largo, 549 - centro / ☎ (044) 679-1214 CEP 87830-000
GILBERTO MASSANORI AOKI JULIO HIROSHI AOKI

Tabelião

Escrevente

quadra; de outro com o lote n.º. 15 da mesma quadra; e aos fundos com o lote n.º. 10 da mesma quadra.- **Lote n.º. 15, da Quadra n.º. 116, com a área de 675,00m² - no valor de R\$- 2.142,00 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Com 15,00 metros de frente para a Rua Palmeira e 45,00 metros de fundos, confrontando de um lado com o lote n.º. 14 da mesma quadra; de outro com o lote n.º. 16 da mesma quadra; e aos fundos com o lote n.º. 10 da mesma quadra.- **Lote n.º. 16, da Quadra n.º. 116, com a área de 675,00m² - no valor de R\$- 2.142,00 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Com 15,00 metros de frente para a Rua Palmeira e 45,00 metros de fundos, confrontando de um lado com a Rua Castro; de outro com o lote n.º. 15 da mesma quadra; e aos fundos com o lote n.º. 10 da mesma quadra.- Imóveis esses havidos através das matrículas n.ºs. 21.130, 21.131, 21.132, 21.133, 21.134, 21.135 e 21.136, todos Registro n.º. 01, do livro 02 - Registro Geral, do CRI do 1º Ofício da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná; e achando-se contratada com a outorgada compradora por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhes vender, como de fato vendido tem os descritos imóveis, a outorgada compradora: **ZULEICA DOS SANTOS SOUZA**; já qualificada, Pelo preço certo e ajustado de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), Importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por paga e satisfeita dando a outorgada compradora, plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvos de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula - CONSTITUTII. Pela outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com a outorgante vendedora: **SOLANGE PASSEDONIA DA CONCEIÇÃO**; já qualificada sobre a presente compra, aceitando-o pelo preço mencionado de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: 1)- ITBI - GUIA n.º. 026/2.009, no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), iguais a 2% de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), em nome da contribuinte: Zuleica dos Santos Souza, expedida pela Prefeitura Municipal de Tapira - PR, em 07-04-2.009 - pago em 14-04-2.009.- 2)- Certidão Negativa de Tributos Municipais, n.º. 066/2.009, expedida pela Prefeitura Municipal de Tapira - PR, em 07-04-2.009.- 3)- Certidão Negativa e inteiro teor das matrículas n.ºs. 21.130, 21.131, 21.132, 21.133, 21.134, 21.135 e 21.136, expedidas pelo CRI 1º. Ofício de Cidade Gaúcha - PR, em 03-04-2.009, que fica arquivada em pasta própria neste Cartório.- 4)- Certidões negativas s/n, em nome da outorgante, expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Cidade Gaúcha - PR, em 03-04-2.009; 5)- Certidões Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle da certidão n.º. 5EBA.2495.A567.CO28, expedida eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, em 03-04-2.009.- 6)- Certidões de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais - numero de controle f671c4c86812a148876cff6427c11238, expedida eletronicamente via internet pela Justiça Federal, em 03-04-2.009.- 7)- Certidões Negativa n.º. 3482/2.009, expedida pela Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 9º Região, Distribuição dos Feitos de Umuarama - PR, em 03-04-2.009.- 8)- Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n.º. 4980631-47, expedida eletronicamente via internet, pela Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado em 03-04-2.009.- Pela outorgada me foi dito ainda que assume total responsabilidade pela dispensa dos documentos exigidos no Parágrafo 2º. Do art. 1º do Decreto Lei n.º. 93.240 de 09-09-1986 e das Certidões constantes do item 16.4.10, Seção 4, do Capítulo 16 do Provimento 26/99 da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, bem como autoriza o registro da presente escritura sem tais documentos, sob pena de responsabilidade civil e penal, para atendimento do previsto no Parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto Lei n.º. 93.240 de 09-09-1986.- Os outorgantes declaram

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE
DOCUMENTO

1º Serviço Notarial e
Registro Civil Tapira

☐ Gilberto Massanori Aoki - Oficial
☐ Julio Hiroshi Aoki - Escrevente
R. Campo Largo, 549 - F. (44) 679-1214
CEP 87830-000 - TAPIRA - PARANÁ



1º Serviço Notarial e Registro Civil Tapira

Comarca de Cidade Gaúcha - Município de Tapira, Estado do Paraná
Rua Campo Largo, 549 - centro / ☎ (044) 679-1214 CEP 87830-000
GILBERTO MASSANORI AOKI **JULIO HIROSHI AOKI**

Tabelião

Escrevente

que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo. Pelas partes me foi dito finalmente que autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente a proceder às averbações que se fizerem necessárias ao registro da presente escritura. Os outorgantes declaram ainda sob as penas da lei e para os fins previstos na lei 8212/91 de 24-07-91, Decreto 356 de 07-12-91, e Decreto 612 de 21-07-92 e Instrução Normativa nº. 052 do INSS/DARF de 22-10-92, que não são empregadores, bem como, não comercializam seus produtos no exterior e nem diretamente no varejo ao consumidor, assumindo total responsabilidade pelas declarações prestadas. Emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF nº. 163/99.- Pela Outorgada ainda me foi dito que dispensa a apresentação das Certidões expedidas pelo Cartório de Protestos, Receita Federal e demais Certidões previstas na lei 7.433 de 18-12-1985, em nome do outorgante, isentando este Ofício e o registro de Imóveis competente de todas as responsabilidades disso decorrentes, declarando a ora adquirente de que foi pessoalmente orientado quanto a importância desses documentos para maior segurança do ato jurídico, assumindo total responsabilidade por tal dispensa. E, por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida, em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na, dispensando as testemunhas deste instrumento público, de acordo com o item 11.2.18 da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado.- Eu, (a). **GILBERTO MASSANORI AOKI**, Tabelião que o digitei e subscrevi. Custas - (5292 - VRC) - CPC R\$-5,18 - Funrejus nosso número 07032011900054471 - no valor de R\$-30,00 - pago em 14-04-2.009 - Protocolo de Escritura nº. 027/2.009, datado de 14-04-2.009. Tapira - PR; 14 de Abril de 2.009. (aa). **P.p. BILSON SILVA DOS SANTOS. ZULEICA DOS SANTOS SOUZA.** Nada Mais. Traslada da mesma data. Confere com o original. Ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Tabelião** que o digitei, conferi, dato, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

Gilberto Massanori Aoki
Tabelião



Firma do 5º Tabelionato
ALFREDO BRAZ
Rua Cruz Machado, 217
CURITIBA - PR

Pimenta - São Paulo
3º CARTÓRIO - ACLIMAÇÃO
Rua Pires da Mota, 984
Públ. Estação Vespertino (metrô)



MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Divisão de Tributação

Rua Paranaguá, n.º 518 - CEP: 87.830-000 - Tapira - Pr - Fone/Fax: (44) 3679-8000

Certidão Negativa de Débitos N.º 296 / 2024

CADASTRO 1 - 2990	CERTIDÃO Número: 296 Ano: 2024	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5408D337B8F3EFE33EC5DC021ADDAC03
NOME CONTRIBUINTE ZULEICA DOS SANTOS SOUZA		
CNPJ/CPF 038.351.369-33		FINALIDADE DE DIREITO
ENDEREÇO RUA PALMEIRA, Nº 1428		CEP
BAIRRO CENTRO	QUADRA/GLEBA 116	LOTE 14, 15 E 16
COMPLEMENTO		
ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES) 2.025,00		DATA DE VALIDADE 10/12/2024
NOME DO REQUERENTE ZULEICA DOS SANTOS SOUZA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 038.351.369-33

É certificado, na forma da Lei do Código Tributário Municipal n.º 016/1984, que verificando os registros de pendência junto a Fazenda Pública Municipal na presente data, o Imóvel acima citado não possui débitos.

A Secretaria Municipal de Fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/12/2024.

Tapira - PR, 13 de junho de 2024.

Encarregado da Tributação

Antonio Carlos da Silva
Divisão de Recolha

87.801.738/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAPIRA

RUA PARANAGUÁ, 518

87.830-000 - TAPIRA - PR



MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Divisão de Tributação

Rua Paranaguá, n.º 518 - CEP: 87.830-000 - Tapira - Pr - Fone/Fax: (44) 3679-8000

Certidão Negativa de Débitos N.º 297 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ZULEICA DOS SANTOS SOUZA**, CPF/CNPJ nº **038.351.369-33**, situado(a) no município de Tapira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **297/2024**

Emitida em: **13/06/2024** Válida até: **10/12/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Antonio Carlos da Silva
Encarregado da Tributação

Antonio Carlos da Silva
Encarregado da Tributação

15-801.738/0001-57
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAPIRA

RUA PARANAGUÁ, 518

87830-000 - TAPIRA - PR



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Exercício: 2024

Divisão de Tributação

Certidão de Valor Venal N.º 71/2024

Dados do Imóvel

Cadastro Imobiliário

2990

Proprietário

ZULEICA DOS SANTOS SOUZA

Endereço Imóvel

PALMEIRA PALMEIRA, 1428

Quadra	Lote	Bairro
116	14, 15 E 16	CENTRO

Complemento Lote

Descrição	Terreno	Construção	Valor Total
Área (m²)	2.025,00 m²		120.000,00
Valor	120.000,00	0,00	

Código Autenticidade 5932EE2207D7E8F75BFEC358DF7CABA4

O imóvel supracitado está avaliado por esta Municipalidade, respeitando o Código Tributário Municipal, sendo que esta avaliação não serve de base para cálculo do IPTU, e terá validade de 180 dias a partir da data de emissão.

Tapira, 13 de junho de 2024.

5.801.738/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAPIRA

RUA PARANAGUÁ, 518

CEP: 83.000-000 - TAPIRA - PR

Encarregado da Tributação

Antonio Carlos da Silva
Divisão de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL

Ilmo(a) Sr(a).:

Zuleica dos Santos Souza

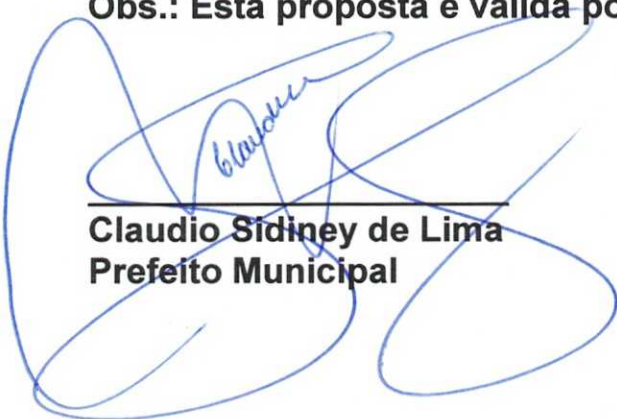
Esta proposta tem por finalidade assegurar uma oferta de compra de um imóvel de sua propriedade, situado na Rua Palmeira na cidade de Tapira - Pr por parte do comprador, nas seguintes condições:

Valor total da proposta R\$ 120.000,00

Valor em dinheiro R\$ 120.000,00

Forma de pagamento do restante no ato na assinatura das escrituras.

Obs.: Esta proposta é válida por 60 dias


Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal


Zuleica Dos Santos Souza
Proprietário

CONTRA PROPOSTA

Valor total da contra proposta R\$ 120.000,00

Valor em dinheiro R\$ 120.000,00

Forma de pagamento do restante no ato na assinatura das escrituras.

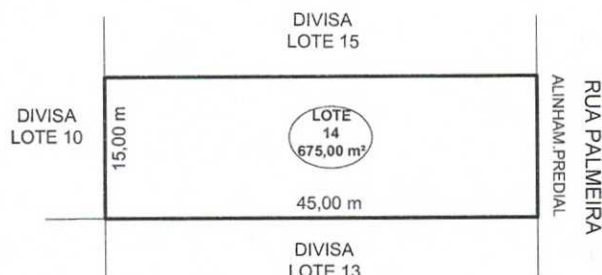
Tapira, 13 de Junho de 2024

PLANTA PARCIAL DA ZONA URBANA DE TAPIRA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE : 14ÁREA: 675,00 m²
QUADRA: 116



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1:2500



PLANTA DO LOTE
ESCALA: 1:750

MEMORIAL DESCRITIVO DIVISAS E CONFRONTAÇÕES



FRENTE: COM A RUA PALMEIRA, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE Nº 13, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE Nº 15, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº 10, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.



RAFAEL SILVEIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 185912/D

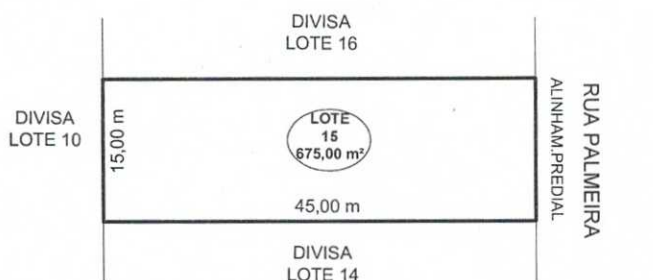
Junho - 2023

PLANTA PARCIAL DA ZONA URBANA DE TAPIRA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE : 15ÁREA: 675,00 m²
QUADRA: 116



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1:2500



PLANTA DO LOTE
ESCALA: 1:750

MEMORIAL DESCRITIVO DIVISAS E CONFRONTAÇÕES



FRENTE: COM A RUA PALMEIRA, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE Nº 14, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE Nº 16, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº 10, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

Handwritten signature of Rafael Silveira Ferreira.

RAFAEL SILVEIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 185912/D

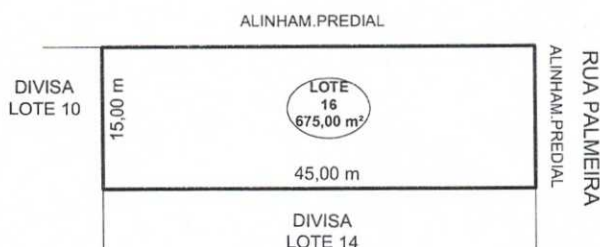
Junho - 2023

PLANTA PARCIAL DA ZONA URBANA DE TAPIRA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE : 16ÁREA: 675,00 m²
QUADRA: 116



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1:2500



PLANTA DO LOTE
ESCALA: 1:750

MEMORIAL DESCRITIVO DIVISAS E CONFRONTAÇÕES



FRENTE: COM A RUA PALMEIRA, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE Nº 15, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA CASTRO, NA DISTÂNCIA DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS;
FUNDOS: COM PARTE DO LOTE Nº 10, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS.

RAFAEL SILVEIRA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 185912/D

Junho - 2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.**

DECLARAÇÃO

Eu, Zuleica dos Santos Souza, inscrita no CPF nº. 038.351.369-33, RG: 6032133-3, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, sn, Vila Operária, Tapira – Pr. Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos à transação.

Declaro sob as penas da lei ser esta a expressão da verdade.


Zuleica dos Santos Souza

Tapira, 13 de Junho de 2024



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
13/06/2024
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1169/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.	Manutenção da Educação Infantil	
455 - 4.4.90.61.00.00	01104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.99.999.0999.9.001.	Reserva de Contingência	
56 - 9.9.99.99.00.00	99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00

Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 13/06/2024.

CLAUDIO SIDINEY
DE
LIMA:67972365920

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB - CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=16164820561123, OU=idencfbranca, CN=CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Hash: Rn ari o autor deste documento
Local: Tapira
Data: 2024.06.13 11:35:12-03:00
Form: PDF (Versão: 200802)



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
13/06/2024
Pág. 1/1

Projeto de Lei nº 1169/2024

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei, vem solicitar autorização legislativa para incluir no orçamento de 2024, dotação orçamentária para aquisição de terrenos, para construção de Creche.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY
DE
LIMA:67972365920

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE
LIMA:67972365920
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=7608562000132, OU=Videoconferência,
CN=CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.13 11:35:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



Município de Tapira

Estado do Paraná

CNPJ: 75.801.738/0001-57 - www.tapira.pr.gov.br - Fone: (44) 3679-8000 - Rua Paranaguá, 518 Centro - Tapira - Paraná

PROJETO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIÃO

DADOS INICIAIS

Nome do órgão/entidade requerente:	Prefeitura municipal de Tapira
CNPJ órgão/entidade requerente:	75.801.738/0001-57
Nome do responsável legal:	Claudio Sidiney de Lima

CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A implantação de uma creche para crianças de 0 a 3 anos no município de Tapira é essencial para apoiar as famílias, especialmente aquelas envolvidas na agricultura, que representam a maioria da população. Com uma creche, as crianças terão acesso a cuidados e educação adequados, permitindo que os pais trabalhem com mais tranquilidade e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

OBJETIVOS

Proporcionar Educação de Qualidade: Garantir o acesso a um ambiente educativo adequado para o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais das crianças de 0 a 3 anos.

Apoiar as Famílias: Facilitar a inserção e permanência das famílias no mercado de trabalho, proporcionando segurança e tranquilidade aos pais e responsáveis.

Promover a Inclusão Social: Reduzir desigualdades sociais, oferecendo oportunidades iguais de desenvolvimento para todas as crianças do município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

Fortalecer Políticas Públicas: Integrar a creche às demais políticas públicas voltadas à infância, como saúde e assistência social, fortalecendo a rede de proteção e apoio à primeira infância.

Desenvolver a Comunidade: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, criando empregos e melhorando a qualidade de vida das famílias locais.

ESPECIFICAÇÃO DO USO/OCUPAÇÃO

Os lotes 14, 15 e 16 da quadra 116, com uma área total de 2025 m², estão situados em uma localização estratégica e bem servida de infraestrutura urbana, oferecendo as condições ideais para a construção e operação de uma creche. A pavimentação, o sistema de drenagem, a sinalização, e as redes de energia elétrica e de água garantem um ambiente seguro, acessível e funcional, que atenderá de forma eficaz às necessidades das crianças, suas famílias e a comunidade local.



Município de Tapira

Estado do Paraná

CNPJ: 75.801.738/0001-57 - www.tapira.pr.gov.br - Fone: (44) 3679-8000 - Rua Paranaguá, 518 Centro - Tapira - Paraná

IMPACTO

proporcionará um ambiente seguro e educativo para crianças de 0 a 3 anos, facilitando a vida das famílias trabalhadoras. A iniciativa impulsionará o desenvolvimento infantil, gerará empregos e fortalecerá a coesão comunitária, promovendo inclusão social e apoio às políticas públicas locais.

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS

De acordo com o Plano Diretor aprovado em 2023, não há impedimentos urbanísticos e ambientais para a implantação da creche nos lotes 14, 15 e 16 da quadra 116. A área selecionada está plenamente compatível com as diretrizes urbanísticas e ambientais estabelecidas, garantindo que a construção possa ocorrer de forma legal e sustentável, respeitando todas as normativas vigentes.

Tapira, 14 de junho de 2024



Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal de Tapira

CONSTRUTORA BONOMI LTDA

CNPJ. 24.770.442/0001-85

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Tapira-Pr., 14 de junho de 2024.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Imóveis localizados na quadra nº116 – Lotes 14,15 e 16 à rua das Palmeiras – Vila operaria, neste município de Tapira-Pr., devidamente matriculados no cartório de registro de imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, sob os registros da matrículas nº21.134, 21.135 e 21.136, cujos imóveis se encontram vazios sem qualquer edificação.

COMENTARIOS FINAIS E VALOR

De acordo com criteriosa análise, avaliamos que o valor de venda dos imóveis em questão é de R\$150.000, 00 (cento e cinquenta mil reais), estabelecendo a porcentagem de até 10% (dez por cento) como margem de negociação de acordo com condições de proposta e variação de mercado.

Sem mais para o momento, desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CONSTRUTORA
BONOMI
LTDA:24770442000185

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA BONOMI
LTDA:24770442000185
Dados: 2024.06.14 10:47:22 -03'00'

Construtora Bonomi Ltda

CNPJ 24.770.442/0001-85

24.770.442/0001-85

CONSTRUTORA BONOMI LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 656 - CENTRO
87.830-000 - TAPIRA - PR

Localização Avenida Rio Grande do Sul, nº653 – CEP 87.830-000 – Tapira – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EXERCICIO 2024

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Dados do Imóvel

Proprietário: Zuleica dos Santos Souza.

Os imóveis supracitados abaixo, estão avaliados por esta Municipalidade, respeitando o Código Tributário Municipal, sendo que esta avaliação abaixo do valor de mercado, foi elaborada pela comissão vigente, dado a função social, em benefício dos Municípios desta cidade, e terá validade de 60 dias a partir da data de emissão.

LOTE	QUADRA	AREA (m2)	MATRICULA	VALOR
14	116	645,00	21.134	R\$ 40.000,00
15	116	645,00	21.135	R\$ 40.000,00
16	116	645,00	21.136	R\$ 40.000,00
	TOTAL m2	1935,00	TOTAL R\$	R\$ 120.000,00

Tapira, 12 de Junho de 2024.

RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ELAINE APARECIDA PEREIRA

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS